



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018

MATÉRIA: “Institui a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião”.

BASE LEGAL: Artigo 8º, parágrafo único; Art. 23, “V”; Art. 36, V; Art. 51, “a e b” e parágrafo único; Art. 52 da LOM. Art. 126, “III”; Art. 130, “IV”; Art. 143, parágrafo único, “VI” e parágrafos do R.I.

NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Resolução se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que a Mesa Diretora propõe sobre instituir a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião.

Artigo 143 – Projeto de Resolução é a propositura destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre sua Secretaria, a Mesa e os Vereadores.

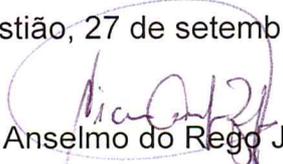
Parágrafo Único – Constituem matérias de Projetos de Resolução, dentre outras, as que tratam, exemplificativamente, de:

VIII – todos os demais atos que independam da sanção do Prefeito;

Em suma, a Câmara poderá apreciar essa propositura uma vez que não padece de vício de inconstitucionalidade. Após o parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i

São Sebastião, 27 de setembro de 2018.


Nicanor Anselmo do Rego Junior

OAB/SP nº 182.271

Matricula nº 665